Papel Timbrado da Instituição

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que entre si celebram (nome instituição) e Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES.

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES, inscrito no CNPJ

00.686.253/0001-60 sito, SHN Qd. 01, Bl. “F”, Entrada “A”, Conj. “A”, 9º andar – Ed. Vision Work & Live, Asa Norte - Brasília - DF, neste ato representado por seu Representante Legal, com as competências preconizadas nos respectivos estatutos, e, doravante determinada XXXXXX, inscrito no CNPJ XXXXX, com sede em XXXXX neste ato representado pelo Diretor PresidenteXXXXXX, 047.659.437-55, 09868987-0 IPF-RJ, resolvem celebrar o presente protocolo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é a Afiliação (nome instituição) à Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

I – postular pelos direitos e interesses das entidades mantenedoras associadas ou afiliadas;

II – promover estudos e propor soluções para os problemas relativos ao desenvolvimento e à qualificação do ensino superior particular;

III – colaborar com os poderes públicos, visando ao aprimoramento da educação e da cultura, da ciência e da tecnologia, do ensino, da pesquisa e da extensão nas instituições associadas;

IV – proporcionar, direta ou indiretamente, assessoramento pedagógico, administrativo,

técnico e jurídico às instituições associadas;

V – defender as instituições associadas ou afiliadas de livre iniciativa na prestação dos

serviços educacionais de nível superior; e

VI – organizar e promover congressos, seminários, painéis, fóruns de debates, pesquisas e cursos de especialização e aperfeiçoamento, nas áreas jurídica, administrativa, técnica e pedagógica, para as instituições associadas e não associadas de ensino superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES DA ASSOCIADA

São deveres das associadas:

I – cumprir e fazer respeitar o Estatuto e as demais disposições normativas emanadas dos órgãos competentes desta associação;

II – defender os princípios e as finalidades da ABMES;

III – pagar as contribuições sociais que vierem a ser fixadas;

São direitos das associadas:

I – atendimento personalizado via central do associada - CAA ou presencial (com agendamento prévio), sobre temas de caráter geral nas áreas acadêmica e jurídica;

II – descontos especiais em cursos de capacitação online;

III – possibilidade de apresentação de subsídios à elaboração de propostas sobre ensino

superior junto aos órgãos governamentais.

IV – possibilidade de participação em seminários, workshops e reuniões sobre temas de

interesse do setor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente termo terá sua vigência por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A (nome instituição) pagará para ABMES a contribuição associativa mensal no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (xxxxxxx) até \_\_\_\_\_\_\_ de 2021, sendo este valor reajustado para cada exercício vigente de acordo com o percentual definido pela associação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

I - A ABMES e a instituição aqui denominada (XXXX) se comprometem a cumprir as determinações da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), devendo uma parte informar imediatamente à outra parte sobre qualquer procedimento que não esteja em acordo com tal lei, a fim de que se desenvolvam soluções conjuntas, haja vista a responsabilidade de ambos sobre a segurança dos dados.

II - Ambas se comprometem a manter a guarda e a segurança dos dados pessoais que tratarem na consecução do presente Termo pelo período de vigência do presente contrato e mais 5 (cinco) anos após o término deste, essencialmente para obrigações legais e exercer direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, devendo disponibilizá-los caso o titular realize a solicitação a qualquer tempo, assim como se comprometem a não usar os dados coletados para qualquer outro fim além dos propostos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidos administrativamente. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas vias) de igual teor, que serão assinadas pelos representantes legais e na presença das testemunhas, abaixo nomeadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

Brasília, 01 de fevereiro de 2021.

Presidente (nome instituição)

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

ABMES

CNPJ: 00.686.253/0001-60

Testemunhas:

(nome):

CPF nº

(nome)

CPF nº